



**CONTRATO CVM Nº 002/2017  
TERMO ADITIVO Nº 03**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS  
DE COPEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM -  
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A  
CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
LTDA -ME.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/n.º 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e **CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME.**, estabelecida à Rua Coronel Carlos Bardelli, 421, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82.940-340, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.219.617/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Mario Garcia da Silva**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 13/01/2017, aditado pelos Termos Aditivos n.º 01, de 15/01/2018, e n.º 02, de 09/01/2019, Processo de Compras n.º 19957.005191/2016-09, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a modificação do valor contratual em decorrência de redução quantitativa de seu objeto (**Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta**), com fundamento no Art. 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. A partir de **01/07/2019**, a **Cláusula Primeira** passará a apresentar a seguinte redação:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

- 1.1 O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços continuados de **4 postos de copeira** (CBO: 5134-25) para atender às necessidades da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na Rua Sete de Setembro, 111 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2016 e em seus anexos.

2. A partir de **01/07/2019**, ficará suprimido o subitem 3.16.3.4 da **Cláusula Terceira**, e o subitem 3.16.1.16 passará a apresentar a seguinte redação:

**Cláusula Terceira – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

[....]

- 3.16.1.16 Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços;

[....]





**CONTRATO CVM Nº 002/2017  
TERMO ADITIVO Nº 03**


3. A **Cláusula Quarta** passará a apresentar a seguinte redação:


**Cláusula Quarta - DO PREÇO**

- 4.1 A partir de **01/07/2019**, a **CVM** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.914,02 (dois mil novecentos e quatorze reais e dois centavos) por posto de **copeira**, totalizando o valor mensal de R\$ 11.656,08 (onze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
  - 4.2 A partir de **01/07/2019**, a **CVM** pagará à **CONTRATADA** um total contratual anual de R\$ 139.872,96 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.
  - 4.3 Nos valores contratados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive a administração, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.
  - 4.4 A **CONTRATADA** não poderá pagar salários menores dos constantes de sua proposta inicial ou dos novos valores repactuados.
4. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 28 de JUNHO de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA  
Pela **CVM**

  
\_\_\_\_\_  
MARIO GARCIA DA SILVA  
Pela **CONTRATADA**

